



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.146, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado pela Lei Municipal n.º 5.569, de 16 de Dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), pelos incisos I ao XI, parágrafo único, do artigo 34, da Lei Municipal n.º 5.467, de 10 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e ainda, no Item V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA <b>Ficha 685</b>	
13.392.0023-2.441	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00-05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>Cód. Aplicação 100.0173</b>		

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:


02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA <b>Ficha 396</b>	
13.392.0023-2.487	Fomento à Produção Cultural com Recursos Federais	R\$ 15.000,00
3.3.90.45.00-05	Subvenções Econômicas	R\$ 15.000,00
<b>Cód. Aplicação 100.0173</b>		

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de Março de 2026.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-065 - Espírito Santo do Pinhal - SP

 (19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br

